

ATA N.º 1

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco reuniu o júri do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Técnico do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, para a área de **Gestão e manutenção de instalações e equipamentos – Eletricidade**, aberto por despacho do Presidente do IST de 05 de maio de 2025.

O júri foi constituído por Afonso Epifânio da Franca, Coordenador da Área da Sustentabilidade e Manutenção e Presidente do Júri, por Ângela Miranda Pires, Coordenadora do Núcleo de Manutenção e primeiro vogal, e por Vítor Manuel Pires Gaspar, Técnico Superior do Núcleo de Manutenção e segundo vogal.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Definição dos métodos de seleção a utilizar;
2. Sistema de classificação final;
3. Elaboração do aviso de abertura do concurso.

1. Métodos de seleção

Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios, Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP), e o método facultativo Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), conforme o disposto no n.º 2 do artigo 18.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada por Portaria).

Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, ou, tratando-se de candidatos em situação de valorização profissional, que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios, Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), exceto quando afastados por escrito por esses candidatos, caso em que lhes serão aplicáveis os métodos referidos no parágrafo anterior.

1.1. Valoração e critérios dos métodos de seleção**1.1.1 - Prova de Conhecimentos****1.1.1.1 – Classificação e ponderação**

A prova é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e terá uma ponderação de 75% na avaliação final.

1.1.1.2 – Estrutura da Prova

A prova de conhecimentos consistirá numa prova prática, eliminatória de *per se*, com a duração de aproximadamente 45 minutos.

1.1.1.3 – Programa e bibliografia: A prova de conhecimentos incidirá sobre matérias de natureza genérica e específica, diretamente relacionadas com as exigências da função, tomando como referência os temas enunciados, a legislação aplicável e a bibliografia constante dos anexos I e II, que integram a presente ata e dela fazem parte integrante. Serão igualmente consideradas as alterações legislativas que tenham sido introduzidas, ou que venham a ser introduzidas, relativamente às matérias em causa até à data da realização da prova.

1.1.2 – Avaliação Psicológica (AP)

Este método tem o objetivo de avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, e será realizado preferencialmente pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, ou, quando, fundamentadamente, se revele inviável a aplicação do método pela referida entidade, por entidade especializada. Este método será avaliado através das menções classificativas Apto e Não Apto, obedecendo ao estipulado no n.º 2 do artigo 21.º da Portaria.

1.1.3 – Avaliação Curricular (AC)

Serão ponderados, de acordo com as exigências da função, a Habilitação Académica (HA), a Formação Profissional (FP), a Experiência Profissional (EP), e a Avaliação de Desempenho (AD). A classificação será atribuída numa escala entre 0 e 20 valores, com valoração até às centésimas, e terá uma ponderação de 75% na avaliação final, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (0,25*HA) + (0,20*FP) + (0,40*EP) + (0,15*AD)$$

1.1.3.1 – Habilitação Académica (HA)

Será considerada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida. A habilitação exigida é o 12.º ano ou habilitação equivalente; serão, portanto, excluídos os candidatos com habilitação de nível inferior. A classificação relativa a este item será atribuída do modo expresso na escala seguinte, tendo em conta o nível de escolaridade obtido:

Habilitação de grau académico superior a Licenciatura - 20 Valores

Habilitação de grau académico de Licenciatura - 16 Valores

Curso pós-secundário que não confira grau académico ou habilitação de grau académico de bacharelato - 14 Valores

Habilitação ao nível do 12.º ano de escolaridade ou equivalente - 10 Valores

1.1.3.2 – Formação Profissional (FP)

Neste item, serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a ocupar, concluídas nos últimos 3 anos.

A avaliação da adequação da formação profissional adquirida à área funcional do lugar posto a concurso será feita em face da Formação Profissional concreta apresentada, tendo em consideração o conteúdo funcional do posto de trabalho.

Para cada ação de formação será atribuído um índice de relevância entre 0 e 1, de acordo com a seguinte escala:

com forte relevância para o desempenho das funções – 1,0

com relevância apreciável para o desempenho das funções – 0,6

com relevância marginal para o desempenho das funções – 0,1

sem relevância para o desempenho das funções – 0,0

O número efetivo de horas de formação contabilizadas resulta do produto do número formal de horas certificadas com aproveitamento pelo índice de relevância anteriormente explicado, sendo a classificação final de FP a resultante da aplicação da escala seguinte:

sem formação – 0 valores

até 10 horas – 7 valores

mais de 10 e até 20 horas – 10 valores

mais de 20 e até 30 horas – 13 valores

mais de 30 e até 40 horas – 16 valores

mais de 40 e até 50 horas – 18 valores

mais de 50 horas – 20 valores

1.1.3.3 – Experiência Profissional (EP)

Será considerada experiência na área de atividade de Gestão e manutenção de instalações e equipamentos – Eletricidade, em particular nas seguintes tarefas:

- a) Executar manutenção corretiva e preventiva nas instalações elétricas de baixa tensão, nomeadamente motores, disjuntores, quadros elétricos, rede de tomadas, sistema de iluminação normal e de emergência, etc.;
- b) Executar inspeções programadas para detetar e corrigir defeitos e anormalidades dos sistemas elétricos;
- c) Instalar redes de baixa tensão, caminhos de cabos, circuitos de iluminação, incluindo comando e circuitos de força;
- d) Substituição de tomadas, lâmpadas, interruptores, balastros, etc.;
- e) Eletrificação de quadros distribuição de baixa tensão.

Cada item de (a) a (e) será classificado de 0 a 20 valores, de acordo com o número de anos de experiência de trabalho na rubrica correspondente, devidamente comprovada conforme descrito na alínea d) do n.º 8.3 da descrição do procedimento da oferta publicitada na Bolsa de Emprego Público:

Menos de 1 ano: 0 valores;

1 a 2 anos: 5 valores;

3 a 5 anos: 10 valores;

6 a 9 anos: 15 valores;

10 anos ou mais: 20 valores.

A classificação global da Experiência Profissional (EP) será determinada pela média aritmética das classificações obtidas em cada um dos itens de (a) a (e).

1.1.3.4 – Avaliação de Desempenho (AD)

Será considerada a avaliação de desempenho relativa ao último período não superior a 3 anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar, resultando a classificação da média aritmética do(s) ano(s) considerado(s), transformada proporcionalmente para a escala de 0 a 20.

Em obediência ao disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria, o júri deliberou atribuir a pontuação de 10 valores aos candidatos que, por razões que não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho que possa ser considerada, nos termos acima.

1.1.4 - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

Este método visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A classificação é feita conforme definido nos n.ºs 1 e 5 do artigo 21.º da Portaria. A Entrevista de Avaliação de Competências terá uma ponderação de 25% na avaliação final.

ANEXO 1

Temas a abordar na prova de conhecimentos

- a) Classificação dos locais quanto às influências externas
- b) Sistemas de ligação à terra e medição da resistência de terra
- c) Proteção de pessoas e contra curto-circuitos, sobrecargas e sobretensões
- d) Esquemas unifilares de quadros elétricos
- e) Esquemas de comando e potência de motores elétricos
- f) Luminotecnica e medição de iluminância
- g) Montagem de quadros elétricos

ANEXO 2

Legislação e bibliografia para a prova de conhecimentos

- a) Portaria n.º 949-A/2006 - Diário da República n.º 175/2006, 1º Suplemento, Série I de 2006-09-11
- b) Portaria n.º 252/2015 - Diário da República n.º 161/2015, Série I de 2015-08-19
- c) Manual Técnico do Instalador 50 kVA, Hilário Dias Nogueira | Jaime Paulo Mota Nogueira
- d) Manual Técnico do Eletricista, Hilário Dias Nogueira
- e) Manual de Higiene e Segurança do Trabalho, Alberto Sérgio S. R. Miguel

A Entrevista de Avaliação de Competências terá uma ponderação de 25 % na avaliação final.

2. Classificação Final

A Classificação Final do procedimento concursal, na escala entre 0 e 20 valores, corresponderá à soma das classificações obtidas nos três métodos aplicados a cada candidato, ponderada de acordo com os pesos indicados, sendo expressa por uma das seguintes fórmulas:

$$CF = (0,75*PC) + (0,25*EAC) \text{ ou } CF = (0,75*AC) + (0,25*EAC)$$

Os candidatos serão ordenados por ordem decrescente da classificação obtida, a qual será arredondada à segunda casa decimal, sendo considerados não aprovados os que obtenham uma nota final inferior a 9,50 valores.

Em situações de igualdade de valoração serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 24.º da Portaria.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

O Júri,



Afonso Epifânio da Franca
Presidente



Ângela Miranda Pires
Vogal



Vítor Manuel Pires Gaspar
Vogal